



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento

4º TERMO ADITIVO

Ao Contrato nº 015/2021 de prestação de serviços entre si a CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT e ECMS – CONSULTORIA E ASSESSORIA DE IMPRENSA, CNPJ 39.938.988/0001-70.

De um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT, ente Jurídico de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.987.617/0001-30, Praça da Bandeira, nº 253, bairro Centro, Nossa Senhora do Livramento, neste ato representado pelo Presidente da Mesa Diretora, EDMILSON BRANDÃO DA SILVA, brasileiro, Vereador e Presidente do Poder Legislativo, inscrito no CPF 581.801.681-15, residente e domiciliado na Avenida Coronel Botelho, s/nº, Centro, Município de Nossa Senhora do Livramento-MT, CEP: 78170-000, em pleno exercício de seu mandato e funções, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ECMS – CONSULTORIA E ASSESSORIA DE IMPRESA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.938.988/0001-70, sediada na Rua Antonia Maria Martins de Mello nº01, no Município de Nossa Senhora do Livramento-MT, CEP: 78170-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Elysa Cristina Monteiro da Silva, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 2018895-1 SSP/MT, e CPF nº 065.957.481-00, no final assinados, têm justo e contratado, nos termos e estipulações desta avença e das normas jurídicas incidentes, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, Lei 12.846, de 01 de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção, e Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – LGPD, resolvem celebrar o presente Termo, que mutuamente outorgam e aceitam, o seguinte:

1.1 O presente **4º TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 015/2021, tem por objeto aditar o prazo de validade contratual do Contrato nº015/2021 – Pregão Presencial nº 005/2021, no que tange ao valor do contrato, prazo de validade e índice IPCA –Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo de 5,33%, com prerrogativa no mesmo, que passam a vigorar com a seguinte redação:

1.2 Requerer Correção no Valor do Contrato nº015/2021 firmado com essa Casa Legislativa para desenvolver serviços de Assessoria de Imprensa, cuja correção

Praça da Bandeira, nº253 - Fone/Fax (65) 3351-1139- CEP 78170-000 – N.Sra Livramento –MT

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento

recairá em 5,33% do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado nos últimos 12 meses. O valor mensal do contrato a ser adicionado é de R\$ 4.190,28 (quatro mil, cento e noventa reais e vinte e oito centavos), acrescido de 4,46 %, conforme índice IPCA, que totaliza o valor de R\$ 4.377,17 (quatro mil, trezentos e setenta e sete reais e dezessete centavos).

1.3 O prazo de vigência do contrato nº 015/2021, com vencimento em 26/12/2025, de comum acordo entre as partes, fica prorrogado pelo presente aditamento, por mais 12 (doze) meses (27/12/2025 a 26/12/2026).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato.

E, por assim estarem de pleno acordo assinam, o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT, 26 de novembro de 2025.

Câmara Municipal de N. Sra. do Livramento

EDMILSON BRANDÃO DA SILVA

Contratante

ECMS - CONSULTORIA E ASSESSORIA DE IMPRENSA

Elysa Cristina Monteiro da Silva

Contratada